

PPGADM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO

FACE

FACULDADE DE
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E
CIÊNCIAS ECONÔMICAS



UFG

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGADM Nº 04, de 19 de agosto de 2020

Estabelece critérios de entrega após aprovação de defesa de dissertação do Programa, conforme previsto no § 4º do Art. 47 do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Administração.

A Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM), no uso de suas atribuições, e considerando o previsto na legislação pertinente, especialmente o Artigo 60 e § 4º da Resolução CEPEC/UFG nº 1.403 e § 4º do Art. 47 do Regulamento Específico do PPGADM,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer critérios de entregas pelos discentes aprovados em banca de defesa examinadora, nível mestrado:

I. O estudante terá até trinta (30) dias para entregar uma versão finalizada da dissertação, incorporando, se for o caso, as sugestões feitas pelos examinadores durante a defesa, para fins de depósito do produto final na Biblioteca da UFG; e

II. Comprovante de submissão em periódico, ou aceite, de artigo proveniente da dissertação para revistas classificadas, em pelo menos, Qualis B1.